



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Serrania - MG, reconhece a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde e integração social. Como modo de incentivo das atividades esportivas junto ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo surge a necessidade de equipar o município para a qualidade da execução dos mesmos.

A presente contratação tem o objetivo de equipar adequadamente as instalações esportivas municipais, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas.

A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

A futura e eventual aquisição de materiais esportivos de qualidade é, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade. Além disso, a iniciativa visa despertar a detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais. Deste modo, a contratação não apenas atende à necessidade imediata de suprimento de materiais, mas também se alinha estrategicamente aos objetivos de longo prazo do município em fortalecer o setor esportivo como vetor de desenvolvimento social, saúde pública e inclusão social.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA

Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes

3. Requisitos da contratação

Os produtos deverão obedecer às especificações contidas no termo de referencia.

4 - Estimativas das quantidades:

Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base as quantidades usadas em anos anteriores. Em razão de ser um material específico, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos para 12 meses.

5 Levantamento de mercado

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

6 Estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 589.359,16 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

7 Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

A solução proposta para a Futura e Eventual Aquisição de Material visa atender de forma abrangente e eficaz as necessidades identificadas, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A análise de mercado demonstrou a existência de diferentes opções de fornecimento de materiais esportivos, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, durabilidade e custo-benefício.

A solução como um todo remete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A análise da viabilidade de parcelamento ou não do objeto da contratação, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, passou por uma avaliação, buscando não apenas atender aos princípios da legalidade, da eficiência e da competitividade, mas também assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos. Sendo assim, neste caso o parcelamento é viável. Aprofundando a fundamentação da decisão, foi realizado um levantamento de mercado que corrobora a estratégia adotada. Foram identificadas práticas do setor econômico que reforçam nossa abordagem para o parcelamento. Esta decisão fortalece a competitividade e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, sem causar prejuízos à economia de escala.

9 Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação futura e eventual de material esportivo visa atingir resultados que se alinham estrategicamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que tange ao interesse público, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da comunidade.

Em suma, os resultados pretendidos com esta contratação visam não apenas atender à demanda imediata por materiais esportivos, mas também propiciar um ambiente propício ao desenvolvimento social, esportivo e econômico do Município de Serrania - MG, em perfeita consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12 Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 Declaração de viabilidade:

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serrania, 12 de Junho de 2024.

Alex Paulino da Silva

Diretor do Departamento Municipal de
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.